

Liboa d de Junho de 1886

Meu caro Padre, e am.º Sr. Conego Joze

Ade aqui o objecto das nossas cartas, e da mesma
mente litterarias; hoje tracto de assumpto diverso.

Em Thure, sou opposto ao divorcio, por um vezo n.º
um principio de desordem no seio da vida conjugal;
mas, desde que uma das partes se declara incompativel
com a outra por motivos justificados, a ruptura do li-
co, que até então as ligavam, se torna de necessidade
indeclinavel. E por que está pendente da Relação Eccliesi-
tica Metropolitana de um semelhante pleito entre o
caral, de que vera a nota enclurada, vou rogar-lhe que,
em qualid. de juiz, se digne de prestar a attentão, que con-
turna sobre a verdade dos autos. Pessoas d'aqui, que
me merecem toda a consideração, me asseguram com
plena convicção, que o direito está do lado da pobre esposa,
que n'este sentido já teve sentença no foro eccliesiastico
da Corte, da qual appellou o marido, mais sequioso
dos bens da mulher, do que de outra cousa. Dirigindo-me
a um juiz do seu criterio, nada mais devo acrescentar, com
a certeza propria de que o meu voto urá digno do seu caracter,
e da justiça da causa. Deus o illumine.

De passagem diria, que por todo o meu propino,
espero ver o Inferno Dantesco prompto para correr rindo.

Et Deus: recomende-me a todos os seus, e creia-me
sempre

Am.º verdt.º, cob.º 13

No Pinto de Campos.

P.º 1.º Engano: me: Eum appellou for o principio para formula,
por que agora soube que ficou pendente a infamante e summa. Tollit quibus.





